



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

02/4/2020
ÀS 14:56 Horas
Ass.:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 30/2020.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL.

EMENTA: AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO PARA ATUAREM NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR E CRIANÇA FELIZ.

Vistos.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária apresentado pelo Digno Prefeito Municipal, o qual visa autorização para a contratação temporária de 15 (quinze) profissionais de nível ensino médio completo para atuarem no Programa Primeira Infância Melhor e Criança Feliz, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que serão selecionados através de processo seletivo simplificado.

Diante disso, considerando que o presente feito não tramita sob rito especial e observados os ditames legais expressos nos Arts. 154 e 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DETERMINO a tramitação do presente feito pelo RITO DE URGÊNCIA.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal